



EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 23 DE MARÇO DE 2026



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00160/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO.

CONTRATADO: CLEONACIO GOMES FEITOSA – CNPJ nº 03.351.997/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB.

O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**. O valor permanece o mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/21.

DATA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

Marcelo Batista Vale

Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 007/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
CNPJ : 08.999.708/0001-00
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 007/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, **CONVOCA** a candidata aprovada no Concurso Público Nº 001/2024, realizado pelo município de Nazarezinho-PB, homologado pelo Decreto nº 09, de 26 de junho de 2025, sendo publicado no Jornal Tribuna do Município, Ano: XXXII, Edição Extra em 26 de junho de 2025, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração, situada à Rua Antônio Vieira, nº. 01 - Centro, CEP: 58.817-000, Nazarezinho-PB, para apresentar os documentos e habilitações exigidos, conforme Item 12.2, do Edital Nº 001/2024, como também realizar exame de aptidão física e mental a ser realizada pela junta médica do município.

Além disso, considerando o início do ano letivo e a necessidade da composição do quadro de professores da rede municipal de ensino, a apresentação do candidato aprovado para o imediato início de suas atividades é de máxima urgência.

1.1 – CANDIDATA CONVOCADA:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MARIA VALÉRIA ARAÚJO VIEIRA LINS

1.2 – DO PRAZO

A candidata terá o prazo de **15 dias corridos** após a data da publicação deste Edital para apresentar a documentação exigida.

Não havendo apresentação da convocada no período acima, será entendido como desistência do cargo.

NS

Rua Antônio Vieira, 01 – Centro – Nazarezinho-PB
E-mail: admnazarezinho@gmail.com
@prefeituradenazarezinhopboficial



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 007/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
CNPJ : 08.999.708/0001-00
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Relação de documentos e exames que deverão ser apresentados:

- Documento de identidade (RG ou equivalente oficial com foto);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida no site do TSE);
- Certificado de reservista ou dispensa militar (para homens);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos (se houver);
- Certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- Declaração de que não ocupa outro cargo público incompatível (salvo casos permitidos pela Constituição);
- Declaração de bens e valores;
- Diploma, certificado ou comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Registro no conselho de classe (quando for profissão regulamentada, ex.: CRM, OAB, CREF, etc.);
- Atestado de aptidão física e mental (expedido por junta médica oficial indicada pelo município) e relação de exames médicos (Anexo Único);
- Comprovante de residência atualizado;
- Foto 3x4 recente;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba,
em 23 de março de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito do Município de Nazarezinho

Rua Antônio Vieira, 01 – Centro – Nazarezinho-PB
E-mail: admnazarezinho@gmail.com
@prefeituradenazarezinhopb



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 007/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
CNPJ : 08.999.708/0001-00
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo Único - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS: (Validos por 90 dias)

- 1.1. Hemograma;
- 1.2. Parasitológico de fezes;
- 1.3. Ácido úrico;
- 1.4. Colesterol total+ frações;
- 1.5. Triglicerídeos;
- 1.6. VDRL;
- 1.7. Grupo Sanguíneo;
- 1.8. Fator Rh;
- 1.9. Urina (EAS);
- 1.10. HBA1C;
- 1.11. Anti-HCV;
- 1.12. Anti-HBSAg;
- 1.13. Uréia;
- 1.14. Creatinina;
- 1.15. Glicemia de jejum;
- 1.16. Anti HIV 1 e 2;
- 1.17. Acuidade visual (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Nº DO RQE REGISTRADO PELO CRM/PB));
- 1.18. Eletrocardiograma com Laudo (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Nº DO RQE REGISTRADO PELO CRM/PB));
- 1.19. Raio X de Tórax com Laudo;
- 1.20. Raio X Lombar – Sacra AP e perfil com Laudo;
- 1.21. Laudo Otorrinolaringológico com vídeo-Iaringoscopia (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor);
- 1.22. Audiometria (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor Educação).

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba,
em 23 de março de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito do Município de Nazarezinho

Rua Antônio Vieira, 01 – Centro – Nazarezinho-PB
E-mail: admnazarezinho@gmail.com
@prefeituradenazarezinhopboficial



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 741/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 741/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais)**, destinado a **IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E ADEQUAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ETI**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123610050.2914	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E ADEQUAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
3390.30	Material de Consumo	181.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	TOTAL GERAL	271.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 23 de março de 2026.

Assinado de forma digital
por MARCELO BATISTA
VALE:04287772440
Dados: 2026.03.23 15:19:43
+03'00'

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 742/2026



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 742/2026

“Dispõe sobre denominação de via pública do município de Nazarezinho-PB, denominando-a respectivamente de Rua Antônio Vieira Neto”

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, implantada no bairro Alto da Bela Vista, zona urbana, nesta cidade de Nazarezinho-PB, que tem início na casa de Adriana de Preto de Amargoso, passando pela casa da Dácio de Leudo e fim na casa de Thiago de Zé de Seu Abdias, passa a denominar-se “ANTÔNIO VIEIRA NETO”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Assinado de forma digital por
MARCELO BATISTA VALE
VALE:04287772440
Dado: 2026.03.23 15:21:40 -03'00'

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 507/2026



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 507/2026.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Nazarezinho, altera a Lei Complementar n. 454/2009, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAIBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar, que fica sancionada:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Nazarezinho, os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo I desta Lei, com suas respectivas denominações, códigos, forma de provimento e atribuições.

Art. 2º. O valor do vencimento para cada cargo de provimento em comissão criado por esta Lei corresponde ao estabelecido no Anexo II.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, à sua cobertura.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por
MARCELO BATISTA VALE
MARCELO BATISTA VALE
Vale:04287772440
Data: 2026.03.23 15:22:59
0100

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 507, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO I

DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E FORMA DE RECRUTAMENTO

CARGO: Gestor de Folha

Símbolo: PM-DAS-I

Quantidade de cargos: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e supervisionar todas as rotinas e processos relacionados à elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais.

Descrição analítica:

- Assessorar o Secretário de Administração em assuntos estratégicos de gestão de pessoas e impacto orçamentário da folha;
- Assegurar a conformidade da folha de pagamento com a legislação vigente (trabalhista, previdenciária e tributária);
- Coordenar a apuração e o lançamento de vencimentos, descontos, consignações e encargos sociais;
- Desenvolver e propor políticas e otimizações para os processos de pagamento;
- Dirigir, supervisionar e coordenar todas as etapas do ciclo da folha de pagamento, desde o registro de eventos (frequência, férias, licenças) até a validação final e a autorização para o pagamento;
- Liderar a equipe responsável pelo processamento da folha, definindo prioridades, distribuindo responsabilidades e garantindo a precisão e a pontualidade dos pagamentos;
- Definir e otimizar o cronograma mensal e anual de processamento da folha, incluindo pagamentos regulares, 13º salário, férias e rescisões;
- Coordenar a elaboração de estudos e simulações de impacto financeiro decorrentes de reajustes salariais, alterações em planos de carreira e criação de novos cargos ou benefícios;
- Participar do planejamento estratégico da Secretaria de Administração, fornecendo dados e análises essenciais para a tomada de decisões relacionadas à gestão de pessoas;



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 507/2026



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

- Desenvolver e executar atividades afins.

Condições de Trabalho: Dedicção exclusiva.

Geral: O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.

Recrutamento: Cargo de livre nomeação e livre exoneração.

Requisitos

Instrução Formal: Ensino Médio Completo;

Idade Mínima: 18 anos.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E FORMA DE RECRUTAMENTO

CARGO: Assessor Especial de Assuntos Legislativos

Símbolo: PM-DAS-I

Quantidade de cargos: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES: Assessorar diretamente o Prefeito e o Secretário de Governo em matérias de natureza legislativa, emitindo pareceres e notas técnicas sobre a constitucionalidade, legalidade e mérito de proposições.

Descrição analítica:

- Coordenar, em conjunto com as demais Secretarias, a elaboração e a redação de minutas de projetos de lei, decretos, vetos e outros atos normativos de competência do Poder Executivo;
- Realizar a análise de impacto legislativo das propostas do Executivo, antecipando possíveis questionamentos e cenários de tramitação;
- Promover a adequação dos atos normativos à técnica legislativa, garantindo clareza, precisão e ordem lógica;
- Organizar e manter o arquivo de leis, decretos, e demais atos normativos do município, bem como o registro do processo legislativo das proposições do Executivo;
- Desenvolver e executar atividades afins.

Condições de Trabalho: Dedicção exclusiva.

Geral: O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.

Recrutamento: Cargo de livre nomeação e livre exoneração.

Requisitos

Instrução Formal: Bacharel em Direito;

Idade Mínima: 18 anos.



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 507/2026



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E FORMA DE RECRUTAMENTO

CARGO: Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas

Símbolo: PM-DAI-I

Quantidade de cargos: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES: Dirigir, coordenar e planejar as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Descrição analítica:

- Assessorar o Secretário de Saúde em matérias relacionadas à política de saúde bucal do município;
- Gerenciar as equipes de profissionais vinculadas ao CEO, promovendo a organização e a eficiência dos serviços;
- Supervisionar a aplicação dos protocolos clínicos e de atendimento;
- Avaliar os indicadores de desempenho e propor melhorias contínuas nos serviços odontológicos;
- Gerenciar equipes de profissionais de saúde bucal, incluindo cirurgiões-dentistas, auxiliares de saúde bucal e outros membros da equipe;
- Promover capacitação e treinamento para aprimorar as habilidades da equipe;
- Garantir a oferta de serviços odontológicos na atenção básica, incluindo consultas preventivas, aplicação de flúor, orientação para higiene bucal e educação em saúde;
- Desenvolver e implementar programas de prevenção de doenças bucais, como cárie e doença periodontal;
- Realizar campanhas de conscientização sobre hábitos alimentares saudáveis e práticas de higiene bucal;
- Promover ações educativas em escolas, creches e comunidades para disseminar informações sobre a importância da saúde bucal e práticas preventivas;
- Coordenar serviços especializados, como cirurgias odontológicas, tratamento de pacientes com necessidades especiais e atendimento a grupos específicos, como gestantes e idosos;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

- Monitorar e analisar dados epidemiológicos relacionados à saúde bucal para identificar tendências, fatores de risco e áreas prioritárias de intervenção;
- Estabelecer parcerias com instituições, organizações não governamentais e entidades privadas para fortalecer as ações de saúde bucal;
- Participar de redes de atenção à saúde, integrando a saúde bucal ao contexto mais amplo do sistema de saúde;
- Gerenciar a aquisição de insumos odontológicos, equipamentos e materiais necessários para o funcionamento adequado das unidades de saúde bucal;
- Implementar sistemas de avaliação de desempenho para mensurar a eficácia dos serviços odontológicos e identificar áreas de melhoria;
- Implementar e gerenciar sistemas de informação para acompanhar o atendimento, registrar dados clínicos e monitorar indicadores de saúde bucal;
- Desenvolver e executar atividades afins.

Condições de Trabalho: Dedicção exclusiva.

Geral: O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.

Recrutamento: Cargo de livre nomeação e livre exoneração.

Requisitos

Instrução Formal: Ensino Médio Completo;

Idade Mínima: 18 anos.



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 507/2026



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E FORMA DE RECRUTAMENTO

CARGO: Diretor de Departamento de Alimentação

Símbolo: PM-DAI-I

Quantidade de cargos: 02 (dois)

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar o controle de qualidade dos alimentos e o cumprimento das normas sanitárias.

Descrição analítica:

- Gerenciar a equipe técnica e administrativa do departamento, distribuindo tarefas, orientando o trabalho e avaliando o desempenho;
- Administrar o orçamento do departamento, controlando despesas e otimizando o uso dos recursos públicos destinados à alimentação;
- Supervisionar os processos de aquisição de gêneros alimentícios, insumos e serviços, garantindo que os editais e contratos atendam a critérios técnicos de qualidade nutricional e sanitária;
- Fiscalizar a execução de contratos e convênios com fornecedores, assegurando o cumprimento das obrigações e a qualidade dos produtos entregues;
- Estabelecer e supervisionar protocolos rigorosos para o recebimento, armazenamento, preparo e distribuição de alimentos, garantindo a segurança sanitária em todas as etapas;
- Promover a implementação de manuais de boas práticas de manipulação de alimentos e realizar treinamentos periódicos para as equipes envolvidas;
- Desenvolver e executar atividades afins.

Condições de Trabalho: Dedicção exclusiva.

Geral: O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.

Recrutamento: Cargo de livre nomeação e livre exoneração.

Requisitos

Instrução Formal: Ensino Fundamental Completo;

Idade Mínima: 18 anos.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 507, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO II

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – CARGOS COMISSIONADOS - REMUNERAÇÕES

UNIDADE	VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Gestor de Folha	Secretaria Municipal de Administração	1	PM-DAS-I	RS 2.200,00

UNIDADE	VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Assessor Especial de Assuntos Legislativos	Secretaria Municipal de Governo	1	PM-DAS-I	RS 2.200,00

UNIDADE	VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas	Secretaria Municipal de Saúde	1	PM-DAI-I	RS 1.800,00
Diretor de Departamento de Alimentação	Secretaria Municipal de Saúde	2	PM-DAI-I	RS 1.800,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2026.

MARCELO BATISTA
Assinado de forma digital por
MARCELO BATISTA
VALE-04287772440
Data: 2026.03.23 13:21:02
0100

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS